

À vista dos documentos e informações acostados no presente protocolado, mediante subitem 2.2.2. "Do Reajuste dos Valores Contratados" do Edital de Chamamento Público (fl.493) e com a competência conferida pelo Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** em favor da OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO:

1. O Reajuste do Contrato de Gestão nº 072/2016 em 3,31%, conforme indicado à fls. 1454 à 1455 e 1457, a partir de 18/04/2020;
2. A despesa complementar no valor de R\$ 59.087,08 (cinquenta e nove mil oitenta e sete reais e oito centavos), devendo onerar em sua totalidade a dotação do presente exercício.

À CSFA/DAJ para as devidas anotações, após retorne a Secretaria de Educação.

Campinas, 15 de junho de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: 2016/10/14194

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Reajuste de Contrato de Gestão do CEI Bem Querer Prof.ª Amélia Pires Palermo.

À vista dos documentos e informações acostados no presente protocolado, mediante subitem 2.2.2. "Do Reajuste dos Valores Contratados" do Edital de Chamamento Público (fl.516) e com a competência conferida pelo Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** em favor da ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL:

1. O Reajuste do Contrato de Gestão nº 071/2016 em 3,31%, conforme indicado à fls. 1740 à 1741 e 1743, a partir de 26/04/2020;
2. A despesa complementar no valor de R\$ 48.844,37 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), devendo onerar em sua totalidade a dotação do presente exercício.

À CSFA/DAJ para as devidas anotações, após retorne a Secretaria de Educação.

Campinas, 15 de junho de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: 2016/10/14195

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Reajuste de Contrato de Gestão do CEI Bem Querer Rogério Leandro Portela Santana.

À vista dos documentos e informações acostados no presente protocolado, mediante subitem 2.2.2. "Do Reajuste dos Valores Contratados" do Edital de Chamamento Público (fl.657) e com a competência conferida pelo Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** em favor da Associação Nazarena Assistencial Beneficente:

1. O Reajuste do Contrato de Gestão nº 124/2016 em 3,37%, conforme indicado à fls. 1.489 e 1.490 a partir de 17/12/2019;
2. A despesa complementar no valor de R\$ 76.248,78 (setenta e seis mil e duzentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), devendo onerar em sua totalidade a dotação do presente exercício.

À CSFA/DAJ para as devidas anotações, após retorne a Secretaria de Educação.

Campinas, 15 de junho de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2018.00008129-21

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Reajuste de Contrato de Gestão do CEI Bem Querer Renata Ferramola

À vista dos documentos e informações acostados no presente protocolado, mediante cláusula 15ª "DO REAJUSTE" do Contrato de Gestão 006/2018 (doc 1047031) e com a competência conferida pelo Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** em favor da Associação Chance Internacional:

1. O Reajuste do Contrato de Gestão nº 006/2018 em 4,30%, conforme indicado no doc. 2378809, a partir de 07/02/2020;
2. A despesa complementar no valor de R\$ 94.431,57 (noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), devendo onerar em sua totalidade as dotações do presente exercício.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

À CSFA/DAJ para as devidas anotações, após retorne à Secretaria de Educação.

Campinas, 16 de junho de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

A Fundação Municipal para Educação Comunitária torna público para conhecimento dos interessados do ADIAMENTO da data de REABERTURA, em função da suspensão do Expediente pelo Sistema da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (BEC) nos dias **11 e 12/06/2020**, conforme Decreto Estadual nº 65.009/2020 e a necessidade de publicidade de **08(oito) dias úteis** prevista no Art. 4º, inc. V, da Lei 10520/2002, devendo ocorrer na data e hora abaixo descrita.

Pregão Eletrônico nº 021/2020

Processo Administrativo nº FUMEC 2020.00000327-89

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS NA ÁREA DE ATIVIDADES DE CARREGADORES E AUXILIAR DE ALMOXARIFADO, para atender às necessidades do setor de Almojarifado da FUMEC/CEPROCAMP, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E HORA DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/06/2020 - 09:00H.

OFERTA DE COMPRA- OC Nº824402801002020OC00028

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção: **Edital**

Campinas, 16 de junho de 2020

JULIO KATSUHIKO YOSHINO
Gestor Público Adm. e Financeiro - FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo: nº 2013/10/27398 e nº 2014/03/06821 anexo ao protocolo nº 2012/10/12901

Interessado: Escola Americana de Campinas (EAC)

CNPJ: 46.075.289/0001-09

IM: 20.775-6

Código Cartográfico: nº 3421.33.75.0001.01001, nº 3421.34.06.0572.00000, nº 3421.34.06.0584.00000, nº 3421.34.06.0597.00000, nº 3421.34.06.0607.00000 e nº 3421.34.06.0617.00000

Assunto: Imunidade Tributária

DECISÃO

Declaro superado o objeto para o código cartográfico nº 3421.34.06.0597.00000, para o qual foi reconhecida a imunidade tributária no protocolo nº 2013/03/14450. No mais, defiro a impugnação com o acolhimento da alegação de que a decisão judicial relativa ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) do exercício de 2003 não é apta a fundamentar o cancelamento da imunidade tributária e o lançamento do IPTU determinado no ato publicado no DOM de 22/05/2013 (fls. 45/46), haja vista que a referida decisão judicial ateu-se aos aspectos formais. Fica mantida a imunidade tributária como originalmente declarada, para os imóveis inscritos sob os códigos cartográficos nº 3421.33.75.0001.01001, nº 3421.34.06.0572.00000, nº 3421.34.06.0584.00000, nº 3421.34.06.0607.00000 e nº 3421.34.06.0617.00000, nos termos do art. 14, § 1º, do Código Tributário Nacional (CTN), Lei Federal nº 5.172/1966 e artigos 60 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Recorro de ofício, nos termos do art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 11 de junho de 2020

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF Nº 004/2020 DE 16 DE JUNHO DE 2020

Altera a Instrução Normativa SMF nº 01/2020 de 17 de abril de 2020, que "dispõe sobre o recebimento por e-mail, de requerimentos e documentos da Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Campinas, para fins de protocolização junto ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI), e dá outras providências."

Considerando o Decreto Municipal nº 20.901, de 03 de junho de 2020, que dispõe sobre a implantação do Plano São Paulo no Município de Campinas e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Considerando ainda que o Decreto 20.771 de 16 de março de 2020, dispõe sobre a adoção no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) e recomendações ao setor privado no Município.

Expede a seguinte Instrução Normativa:

Ar. 1º Fica alterado o **caput** do art. 1º da Instrução Normativa SMF nº 01/2020, de 17 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), será permitida, de forma excepcional, a protocolização no Sistema Eletrônico de Informações - SEI de requerimentos que versem sobre as matérias de competência dos departamentos e coordenadorias que integram a Administração Tributária da Secretaria Municipal de Finanças, previstas em normas próprias e na Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007, encaminhados por e-mail." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de junho de 2020

TARCISIO CINTRA
Secretário de Finanças

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2020.00021440-61

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor